Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 441,DE 31 DE DEZEMBRO DE 1957-

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO.
$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte Lei:

Artº 1º-E' concedida ao INSTITUTO BARÃO DO RIO BRANCO,desta cidade,uma SUBVENÇÃO de cr$100.000,00-CEM MIL CRUZEIROS- para a construção de um EDUCANDÁRIO,nesta cidade.

Artº 2º-Para atender as despesas decorrentes desta Lei,servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE DEZEMBRO DE 1957

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO
$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE DEZEMBRO DE 1957.

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
Diretor.

Confere com o original
Em 20 / 6 / 1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo